



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº.010/2013

DE: Depto de Compras (*Departamento Solicitante*)

PARA: Manoel Messias Gonçalves– Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a Dispensa para aquisição de Equipamentos e Material permanente para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

O custo estimado importa em um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e o prazo de entrega será no Maximo de 30 (trinta) dias.

Cordialmente

Marcos Roberto Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº. 011/2012.

DE: Manoel Messias Gonçalves – Presidente da Câmara Municipal

PARA: Paulo Henrique de Souza Padovini (*Departamento Contábil*)

Dr.º Nelson Brito Rodrigues (*Departamento Jurídico*)

Marcos Roberto Bonfim (*Comissão de Licitação*)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício Nº 010/2013, expedido em 20/12/2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, (*informação a ser fornecida pelo Setor/Departamento contábil*)

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, (*parecer a ser elaborado pelo Setor/Departamento Jurídico*).

3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, (*documentos a serem elaborados pelo Setor/Departamento de Licitação e pela comissão de Licitação*)

4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (*análise a ser realizada pelo Setor/Departamento Jurídico*).

Cordialmente

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Manoel Messias Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº. 012/2012

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DE: Paulo Henrique de Souza Padovini (*Departamento Contábil*)

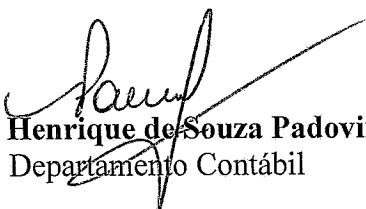
PARA: Marcos Roberto Bonfim— Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 010/2013 expedido por Vossa Senhoria 20/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitada, sendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária Própria do Orçamento.

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-4490525100	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Cordialmente,


Paulo Henrique de Souza Padovini
Departamento Contábil



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013

OFÍCIO DLCMIS Nº. 012/2012

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DE: Paulo Henrique de Souza Padovini (*Departamento Contábil*)

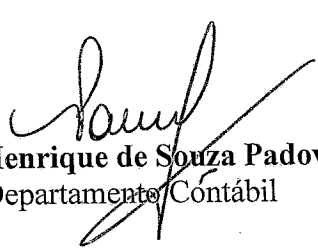
PARA: Marcos Roberto Bonfim– Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 010/2013 expedido por Vossa Senhoria 20/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitada, sendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária Própria do Orçamento.

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-4490525100	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Cordialmente,


Paulo Henrique de Souza Padovini
Departamento Contábil



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PARECER

DISPENSA Nº 04 / 2013

A apreciação deste setor Jurídico, Processo Administrativo referente à aquisição de materiais para conservação de bens imóveis no Prédio da Câmara Municipal de Itaúna do Sul PR.

De acordo com o pedido do Responsável pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o orçamento estimado, no valor máximo importa em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no Artigo 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

De acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal e o Artigo 14 da Lei 8.666/93, o Departamento Contábil, informa a existência de Dotações de ordem para fazer face às obrigações decorrentes do objeto descrito como a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funciona Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.2.001-4490525100	01.001 – (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente fica dispensada a LICITAÇÃO em função do limite constante no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

É O NOSSO PARECER, SMJ.

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013

Dr.º Nelson Brito Rodrigues
Assessor Jurídico do município



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38 inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA N.º04/2013

PROCESSO – 005/2013

**CREDOR – TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
PROFISSIONAL LTDA - ME**

CNPJ: 02.846.505/0001-05

ENDEREÇO – AVENIDA HEITOR DE ALENCAR, Nº6378 - PARANAÍ

VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor
01	Tapete Nomad Personalizado 3M 1,80x1,20	1	730,00	730,00
02	Tapete Nomad Personalizado 3M 3,20x1,00	3	1.090,00	3.270,00
Total -----				4.000,00

Valor: 4.000,00 (Quatro mil reais)

Itaúna do Sul, 20 de dezembro de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º004/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna publica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2013, de acordo com o Artigo 24, Inciso XIII da mesma Lei, tendo em vista a existência de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, que tem a seguinte finalidade.

Objeto da Dispensa: Aquisição de material para conservação de bens Imóveis no Prédio da Câmara Municipal.

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor
01	Tapete Nomad Personalizado 3M 1,80x1,20	1	730,00	730,00
02	Tapete Nomad Personalizado 3M 3,20x1,00	3	1.090,00	3.270,00
Total -----				4.000,00

Itaúna do Sul – PR, 20 de Dezembro de 2013.

MANOEL MESSIAS GONÇALVES
MANOEL MESSIAS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

De:	Topline Prod e Equip para Limp Prof Ltda
Para:	Câmara Municipal de Itaúna do Sul
AVC:	Manoel
Data:	Paranavaí, 17 de Dezembro de 2013

Ref:	Orçamento
------	-----------

Item	Descrição	unid	RS/unid	RS/total
1	Tapete Nomac Personalizado 3M 1,80x1,20	1	730,00	730,00
2	Tapete Nomac Personalizado 3M 3,20x1,00	3	1.090,00	3.270,00
valor total do orçamento				4.000,00

Validade do Orçamento : 15 Dias

Prazo de Pagamento : À Vista

Prazo de Entrega : 7 Dias

Atenciosamente:

Luciano Belin

Fone: 3422-4040 - 8820-7764

02846505/0001-05

TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

PARA LIMPEZA PROFISIONAL LTDA

AV. DEZ. HEITOR L.A. FURTADO, 5376

AL SANTOS DULCINT - CEP 87705-000

PARANAVAI - PR

Kapazi

TAPETES

DADOS CADASTRAIS

Figueiredo Muraro & Figueiredo Muraro Ltda Me

Cnpj: 08.938.846/0001-89 - Insc. Est.: 90410399-38

Endereço: Av. Brasil 4475-B - Bairro: Zona 01

Cidade: Maringá - UF: PR Cep: 87.013-000

|44| 3224-7878

Ref. Proposta De Preços - Aquisição De Capachos.

Atendendo Vossa Solicitação, Vimos Passar Nossa Proposta De Preços Para Fornecimento Da Referenciada.

Capacho Personalizado, Com Filamentos Em Vinil, Anti Derrapante Com Costado Sólido, Anti Chamas

Fabricado Pela Kap Bras.

16 de **DEZEMBRO 2013** / Maringá / PR

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Tamanho	Descrição	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
3,20m x 1,20m	VULCANIZADO C/ REB.	R\$ 1.300,00	03	R\$ 3.900,00
1,80m x 1,20m	VULCANIZADO C/ REB.	R\$ 730,00	01	R\$ 730,00

Prazo de validade da proposta - 03 meses

Prazo de Entrega Vinil | **Á COMBINAR**

ENTREGA GRATUITA

GARANTIA 06 MESES

Defeitos de fabricação

Condições de Pagamento

30 DIAS BOLETO

ALEX R. LEME

3224-7878

contato@kapazitapetes.com.br



Tudo em produtos e acessórios para limpeza profissional e residencial.
Mops, Suporte L.T, Rodos, Vassouras, Baldes, Bacia, Saco Alvejado, Tapete Personalizado,
Fibras, Esponjas, Químicos, Cestos, etc.

Fones: (19) 32122633 / 30436830.

Campinas, 17 de Dezembro de 2013.

A/C

Manoel Messias

Câmara Municipal de Itaúna do Sul

E-mail: camaraitauna@hotmail.com

Orcamento:

Tapete Nomad Linha Nobre 3M:

Sua construção aberta remove, retém e esconde as sujeiras trazidas para dentro do ambiente pelo caminhar, facilitando a limpeza e a manutenção dos pisos.

Retém 78% a mais de sujeira do que qualquer outro tipo de tapete.

Características técnicas:

- Formados por filamentos de vinil entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também de vinil.
- Não propagam chamas e inibem o crescimento de fungos
- Ampla variedade de cores
- Fácil manutenção
- Laváveis
- Podem ser personalizados ou Liso.
- Garantia de 1 ano

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	Tapete Nomad Linha Nobre Personalizado 3M – 3,20 x 1,00	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
01	Tapete Nomad Linha Nobre Personalizado 3M - 1,80 x 1,20	R\$ 756,00	R\$ 756,00
		Total	R\$ 4.116,00

Condições de Pagamento: A vista.

Prazo de Entrega: 15 dias (Após a Confirmação do pagamento).

Frete: FOB.

Validade da Proposta: 30 dias.

Adriana da Silva

Departamento Comercial

Prado Limpeza

E-Mail: adriana@pradolimpeza.com

Site: www.pradolimpeza.com

Fone: (19) 32122633



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/11/2013 10h31min

Número
14026

Validade
02/02/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOPLINE-PROD E EQUIP PLIMPEZA PROF LTDA CNPJ: 02.846.505/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

REGULARIDADE

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32*12 - TOPLINE-PROD E EQUIP PLIMPEZA PROF LTDA

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 6378 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - Compl. TOPLINE - CE: 87.706-000

Econômico: 10E11 - 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 6378 - Bairro JAD SANTOS DUMONT - Compl. TOPLINE - CE: 87.706-000

Código de Controle

DCA0H4WFXI3J2241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 04 de Novembro de 2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11230260-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.846.505/0001-05

Nome: TOPLINE PRODUTOS E EQUIP/PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

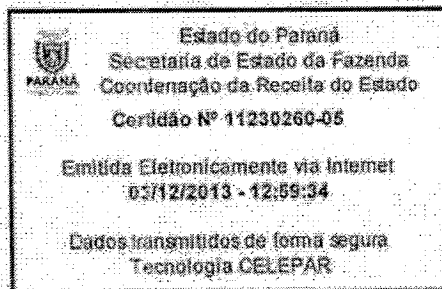
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME
CNPJ: 02.846.505/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:58:04 do dia 09/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2014.

Código de controle da certidão: 5134.C5D8.6BBF.7B7B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02846505/0001-05, 02846505/0001-05
Razão Social: TOPLINE PROD EQUIP LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 6378 / JARDIM SANTOS
DUMÔN / PARANAVAI / PR / 87706-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2013 a 28/12/2013

Certificação Número: 2013112917305851287806

Informação obtida em 29/11/2013, às 17:30:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS.

Nº 001322013-14023505

Nome: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL

CNPJ: 02.346.503/0001-45

Restabelecido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, com a identificação que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção da entidade ou sociedade empresarial ou simples.

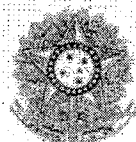
A aceitação desta certidão está condicionada à fidelidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.

Válida até 15/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.846.505/0001-05

Certidão nº: 38946749/2013

Expedição: 25/11/2013, às 08:01:32

Validade: 23/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.846.505/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

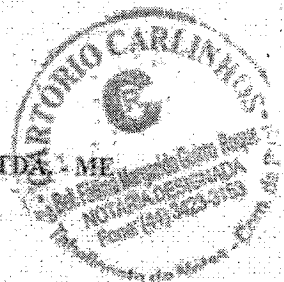
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 753.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME"**, com sede e foro no município de Paranavai, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o objeto social para: Indústria e Comércio de Tapetes, Comércio de Máquinas, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Produtos Domissanitários e Cosméticos, Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Embalagens em Geral, Equipamentos Hospitalares e Acessórios, Materiais Médico-Hospitalar, Ferragens, Móveis em Geral, Papelaria em Geral, Material de Expediente, Material de Segurança, Placas de Sinalização, Gêneros Alimentícios, Utilidades Domésticas, Calçados,ROUPAS Feitas, Cama, Mesa e Banho, Materiais Elétricos e Eletrônicos, Eletrodomésticos e a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Limpeza em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis, este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO GIMENES HILA, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.119.486-5 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 596.950.999-04 e **ROSANA MARA DA SILVA HILA**, brasileira, natural de Maringá, estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Humaitá n.º 299, apto 302, zona 04, CEP 87013-430, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.233.718-8 expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 753.586.299-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME"**, com sede e foro no município de Paranavai, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204009905 em sessão do dia 12/11/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: **"TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME"**, com sede e foro na cidade de Paranavai, estado do Paraná, à Av. Heitor de Alencar n.º 6378, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Indústria e Comércio de Tapetes, Comércio de Máquinas, Produtos e Equipamentos para Limpeza, Produtos Domissanitários e Cosméticos, Materiais de Acondicionamento e Conservação, Descartáveis e Embalagens em Geral, Equipamentos Hospitalares e Acessórios, Materiais Médico-Hospitalar, Ferragens, Móveis em Geral, Papelaria em Geral, Material de Expediente, Material de Segurança, Placas de Sinalização, Gêneros

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. - ME

CNPJ N.º 02.846.505/0001-05



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alimentos, Utilidades Domésticas, Calçados, Roupas Feitas, Cama, Mesa e Banho, Materiais Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos e a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Limpeza em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Com início das atividades em 12 de novembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO GIMENES HILA	5.000	R\$ 5.000,00
ROSANA MARA DA SILVA HILA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, nos termos do Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCELO GIMENES HILA e ROSANA MARA DA SILVA HILA, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

TOPLITE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA. ME

CNPJ N.º 02.346.505/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, estado do Paraná para solucionar qualquer discordância em relação a esta sociedade.

Eu, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Paranavaí, 26 de Setembro de 2011.

Testemunhas:



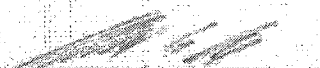
Ana Paula Santos

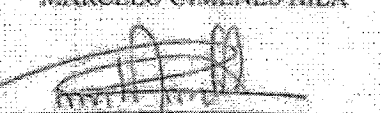
RG n.º 7.540.527-8 SSP-PR



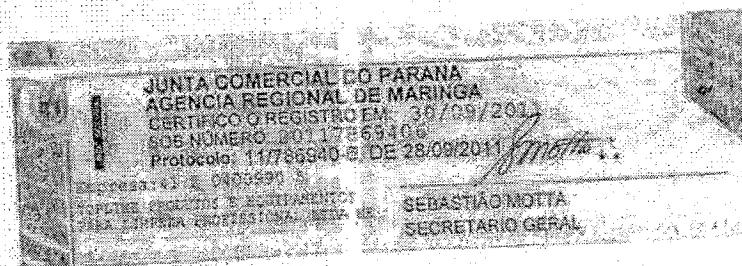
Cassia Cristina Pratis

RG n.º 7.658.946-1 SSP-PR


MARCELO GIMENES HILA


ROSANA MARA DA SILVA HILA

Responsável pela elaboração deste documento:
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031.397/0-6





23 OUT 2013

[Signature]
Tara Ferreira do Nascimento
Auxiliar Notarial
CPF 089.487.21-25



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659
ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, o processo de licitação por limite n.º 004/2013, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por limite, homologando o presente processo, em favor da empresa **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME - PARANAVAÍ CNPJ 02.846.505/0001-05**, para Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul - PR, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE
DEZEMBRO DE 2013.

Manoel Messias Gonçalves
Manoel Messias Gonçalves
Presidente